

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2017**

O **Município de Itapagipe**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.226.840/0001-47, neste ato, representado pela Prefeita Municipal, **Benice Nery Maia**, brasileira, casada, bacharela em Direito, portadora do documento de identidade nº. M-1.761.433-SSP/MG, inscrita no CPF nº. 406.365.426-53, residente e domiciliada na Rua 20, nº. 1.465, na cidade de Itapagipe/MG, e, de outro lado, **Quintino de Souza & Andrade Ltda - ME**, CNPJ nº 09.252.815/0001-32, com sede ou endereço à Rua 10, nº 1182, Centro, na cidade de Itapagipe/MG, neste ato, representada por **Cleber Cesar de Andrade**, portador do CRMMG nº 41772, inscrito no CPF nº. 004.966.866-82, resolvem aditar o Termo de Credenciamento firmado entre ambos em 07 de julho de 2017, extraído do processo - Credenciamento nº 005/2017, que embasou o contrato, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo, estabelecido na cláusula 3.2 do referido Termo de Credenciamento, até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA

O valor global do presente aditivo é de R\$ 54.150,00 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta reais), cujas despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações. E assim, estando justos e acordados, assinam as partes, o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 21 de dezembro de 2018.

Município de Itapagipe
Credenciador

Quintino de Souza & Andrade Ltda-ME
Credenciada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG

Nome:
RG